

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

O Município de Aracaju através da **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.128.780/0044-31, com sede no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, Rua Frei Luís Canelo de Noronha, 42 – Conjunto Costa e Silva – Aracaju/SE, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, que se processará sob o regime do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, da Lei 8.666/1993 e demais disposições legais, no dia 18 outubro 2018, às 09h30minh, local da sessão: Auditório do Comfort Hotel Aracaju, localizado na Av. Mário Jorge de Menezes de Vieira, nº 498 – Bairro Atalaia, destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram e por intermédio do **Leiloeiro Público Oficial** designado, Sr. CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, (79) 9978-5089/(71) 3327-2999, localizado na Rua Laranjeiras, 189, Ed. Norcon Shopping Center, sala 702, Aracaju/SE, CEP 49.010-000 ou pelo site www.rjleiloes.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1. O PRESENTE Leilão tem por objetivo a venda de veículos/máquinas e materiais inservíveis, de propriedade deste Município de Aracaju, conforme o ANEXO ÚNICO deste Edital – Quadro Demonstrativo dos valores por lote dos Bens Móveis e veículos/máquinas usados inservíveis.

1.2. Os bens mencionados no ANEXO ÚNICO deste Edital serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo interessado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e, tampouco, pedir abatimento no preço.

2 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. A sessão realizar-se-á no dia 18 de outubro de 2018, a partir das 09h30minh, no local da sessão: Auditório do Comfort Hotel Aracaju, localizado na Av. Mário Jorge de Menezes de Vieira, nº 498 – Bairro Atalaia.

2.2. No caso de impossibilidade da realização do Leilão na data definida neste Edital será remarcado posteriormente data do novo leilão a se realizar.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXAME DOS BENS

3.1. O exame dos bens constantes do ANEXO ÚNICO deste Edital poderá ser feito nos dias 11, 15, 16 e 17/10/2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, nos seguintes locais: no galpão Rua Porto da Folha nº 487 - Bairro: Suíssa (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 16) e na EMSURB - Rua Acre, s/n - Bairro: América (lotes 13, 14, 15).

3.2. Em se tratando de veículo, cada item/lote corresponderá a 01 (um) veículo/máquina de materiais, cada item/lote indicará o conjunto de bens que o compõem.

3.3. Não haverá visita no dia 18/10/2018 data do Leilão.

3.4. Todos os veículos/máquinas relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital encontram-se à disposição dos interessados, para serem previamente visitados, na EMSURB - Rua Acre, s/n - Bairro América - Aracaju/SE.

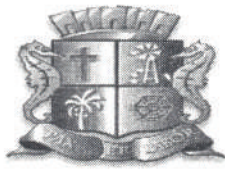
3.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos/máquinas e a realização de anotações próprias, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.6. Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não cabendo ao Município de Aracaju qualquer responsabilidade quanto a reparos, legalização ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

4 - HORÁRIO E LOCAIS DE CREDENCIAMENTO

4.1. Para participantes que optem em efetuar lances presencialmente o credenciamento no local da sessão: Auditório do Comfort Hotel Aracaju, localizado na Av. Mário Jorge de Menezes de Vieira, nº 498 - Bairro Atalaia, a partir das 08h30minh.

4.2. Para os interessados em ofertar lances online e credenciamento será pelo site: www.rjleiloes.com.br a partir da publicação do Edital.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas à pessoa jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins fiscais, do Ministro da Fazenda, Excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

6 - DOS LANCES

6.1. OS LANCES SERÃO PRESENCIAL E ON-LINE

6.1.1. A forma PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horários estabelecidos neste edital.

6.1.2. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados, sucessivos e crescentes, a **partir do preço mínimo** de arrematação estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior lance/oferta por lote.

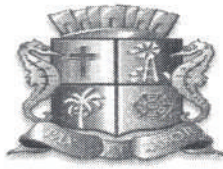
6.1.3. Na forma INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro: www.rjleiloes.com.br, na data e horário estabelecido neste edital.

6.1.4. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro: www.rjleiloes.com.br, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de **login** e **senha**, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.1.5. Os lances oferecidos via ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.1.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.1.7. Os lances oferecidos via ON-LINE serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na forma presencial.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

6.2. Qualquer que seja a forma escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos listados item 7.0, essenciais para participação no leilão.

6.2.1. Na forma **presencial** a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

6.2.2. Na forma **on-line** os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instrução no site do leiloeiro.

6.2.3. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 7.0, implicará na imediata inabilitação.

6.2.4. Os lances mínimos indicados no Anexo único foram estabelecidos pela Comissão de Trabalho Responsável pela Realização do Leilão, nomeada através da Portaria nº 709/2018/SEPLOG. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

6.3. Não havendo lances para o lote em disputa, o mesmo será novamente posto em disputa ao final de todos os lotes, e, mais uma vez, não havendo lances, só serão admitidos lances de valor **igual ou superior** ao indicado para cada lote de bens móveis.

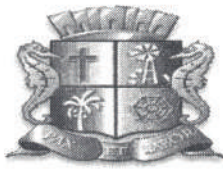
7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Pessoa física: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (atualizado e em nome próprio), em cópia simples, a serem conferidos com o original a ser exibido na ocasião, ou em cópia autenticada por tabelião de notas.

7.2. Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato Social (até a última alteração) ou declaração de firma individual, carteira de identidade e CPF do representante legal ou preposto da pessoa jurídica autenticada por tabelião.

7.3. Caso o interessado (pessoa física ou jurídica) deseje participar por meio de terceira pessoa, o representante deverá apresentar procuração, com poderes expressos para participar do leilão de que trata o presente edital, com assinatura do representado reconhecida por tabelião nesse caso, o procurador deverá apresentar também a documentação pessoal referida acima.

7.4. Os interessados que não atenderem as exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar o Leilão como ouvintes.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

7.5. Não serão admitidos a este Leilão os suspensos ou impedidos de licitar; os que estiverem e regime de falência, concordata ou insolvência civil; e os que possuam entre sócios, dirigentes ou empregados servidores do órgão interessado ou responsável pelo Leilão.

8 - DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da sessão, ata circunstanciada, na qual figurará (ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos no Leilão, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao término da sessão, pelos membros da Comissão de Avaliação, Leiloeiro e participante(s).

9 - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

9.1. As arrematações serão pagas em 20% (vinte por cento) do valor arrematado, no ato da arrematação, juntamente com os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, e o restante 80% (oitenta por cento) do pagamento através de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta: Banco: Caixa Econômica Agência: 0059/Tipo: 006/Conta Corrente: 00000510-0 – Titular: SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – CNPJ 13.128.780/0044-31, em até 2(dois) dias úteis após a arrematação, sob pena de perda do sinal pago e da comissão do leiloeiro:

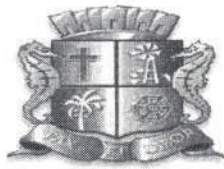
9.1.1. Os arrematantes que optarem em participar de forma on-line receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para realização dos pagamentos devidos:

5% (cinco por cento) do valor da arrematação, em dinheiro, a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação a ser entregue ao Leiloeiro, através de recibo;

20% (vinte por cento) do valor da arrematação, em dinheiro, a título de sinal, no ato da arrematação, através recibo;

80% (oitenta por cento) restantes, impreterivelmente em até 2 (dois) dias úteis a partir da datado Leilão, ou seja até dia 22/10/2018.

9.1.2 O não pagamento do valor do lance no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades de perda dos valores pagos (20% do sinal e 5% da comissão do leiloeiro) e do direito à aquisição do bem.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

9.2. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

9.3. No caso de desistência por parte do arrematante, o valor pago a título de sinal (20%) não será devolvido, bem como o valor pago a título de comissão do leiloeiro (5%). A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

9.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s), inclusive o(s) veículo(s) até a posse definitiva.

9.5. Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.6. A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do lote de bens.

9.7. Realizado o pagamento total do(s) do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria/veículo/máquina, ambas emitidas pelo leiloeiro, que possibilitam a retirada do(s) lote(s) diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s).

10 - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS/VEÍCULOS/MÁQUINA

10.1. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da emissão da autorização de retirada de mercadoria/veículo/máquina. Findo esse prazo ocorrerá multa diária, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, até o **limite de 30 (trinta) dias da data do certame**. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, inclusive veículos e maquina a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do leiloeiro.

10.1.1. No caso de veículos automotores, a retirada do bem ficará condicionada à apresentação da Autorização de Retirada do Bem, em nome do arrematante, a ser emitida pelo Leiloeiro.

10.1.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículos/máquina ser recolhido, conforme o disposto no art. 123, inciso I e § 1º da Lei 9.503/97.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

10.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os lotes arrematados antes da concretização do pagamento e emissão da nota fiscal.

10.3. Não haverá, sob hipótese alguma, substituição das notas de venda.

10.4. As despesas de retirada dos veículos correrão por conta dos arrematantes.

10.5. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo e demais despesas porventura existentes, correrão à conta do respectivo arrematante.

10.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo/máquina como pertencente à Prefeitura, após a concretização da alienação.

11 - DAS PENALIDADES

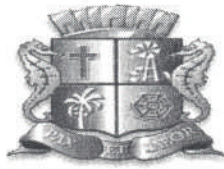
11.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante arrematante, além da multa anteriormente fixada, às seguintes penalidades legais:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aracaju, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantidas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir a Prefeitura de Aracaju, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para reunião pública de realização dos lances, ficando



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

13 - DOS RECURSOS

13.1. O licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata do Leilão, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão;

13.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis; findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Competente, para decisão final dessa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Antes da retirada do produto, o Município de Aracaju poderá, de acordo com o interesse público, revogar esse Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

14.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

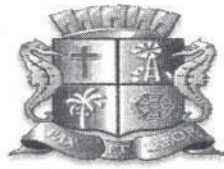
15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os participantes deste Leilão estarão sujeitos às determinações dos artigos 87 a 89 da Lei nº 8666/93, sendo que a participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas em Leis e no presente Edital.

15.2. O Município de Aracaju não reconhecerá, nem se responsabilizará, por reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

15.3. O arrematante assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação, sejam essas de quaisquer naturezas, inexistindo a solidariedade do Município de Aracaju, relativamente às mesmas, inclusive as que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

15.4. Faz parte integrante deste Edital o seguinte anexo:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

15.4.1. Anexo único – **Memorial de bens pertencentes ao Município de Aracaju.**

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Leiloeiro, tomando-se por base as disposições constantes das legislações pertinentes, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Aracaju, 26 de setembro de 2018

Zita de Cássia Nunes Vasconcelos
Presidente da Comissão

Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 11/2007



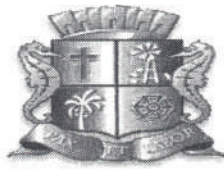


ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES INICIAIS POR LOTE DOS BENS MÓVEIS E
VEÍCULOS USADOS INSERVÍVEIS DESTINADOS AO LEILÃO 01/2018

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR	LANCE MÍNIMO
01	REFRIGERAÇÃO 1 <ul style="list-style-type: none">✓ AR CONDICIONADO: ELGIN: 60.000 BTU'S - 02, 12.000 BTU'S - 04, 10.000 BTU'S - 09, 9.000 BTU'S - 05; SERGRON: 9.000 BTU'S - 02; GREE: 10.000 BTU'S - 05, 7.000 BTU'S - 01; LG: 9.000 BTU'S - 02, 7.000 BTU'S - 02, 7.500 BTU'S - 01, 60.000 BTU'S - 01; CONSUL: 10.000 BTU'S - 03; 7.500 BTU'S - 02; ELETROLUX: 7.500 BTU'S - 01; TOTALINE: 10.000 BTUS - 01; SPLIT: 9.000 BTU'S - 03; KOMECO: 22.000 BTU'S, 9.000 BTU'S - 03; RHEN: 5.100 BTU'S 01; YORK 24.000 BTU'S 01.✓ CENTRAL DE AR HITACH RVT300 - 02.✓ VENTILADOR: DE TETO MARCA VENTISOL- 31; DE PAREDE MARCA DELTA-05; DE PÉ- 01; VENTILADOR - 07.	800,00
02	REFRIGERAÇÃO 2 <ul style="list-style-type: none">✓ AR CONDICIONADO - ELGIN 10.000 BTU'S - 18, 30.000 BTU'S - 01; GREE 10.000 BTU'S - 05; 10.500 BTU'S - 02; LG 10.000 BTU'S - 01, 9.000 BTU'S - 04, 4.500 BTU'S 03; ELETROLUX 7.500 BTU'S; 02; TOTALINE 48.000. BTU'S - 02; SPLIT 7.000 BTU'S; 01; 48.000 BUT'S - 01; KOMECO 9.000 BTU'S - 01; YORK 22.000; BTU'S - 01; SPRINGER 7.500 BTU'S 01.✓ VENTILADOR DE TETO - 11; DE PÉ MARCA OSCILANTE - 09.✓ CENTRAL DE AR HITACH - 03.✓ BEBEDOURO INOX - 01.✓ FORNO MICRO-ONDAS PANASONIC - 01.	800,00
03	INFORMÁTICA 01 <ul style="list-style-type: none">✓ MONITOR: SAMSUNG - 03; HP - 12 PHILIPS - 05; LONGIN- 08; LG - 07; AOC - 02; POSITIVO - 12; ACER-02; ITAUTEC - 02; IBM -01; EM TURBO -01;✓ TECLADO - 57.✓ TELEFONE - 164.✓ CPU ORTIPLEX -01; HP - 15; DATEN - 01; MEGAWARE - 05; SAMSUNG - 02; COMPAQ - 03; LG - 01; MULTILASER -02; ARQUIMEDES - 03; FORTIK - 01; POSITIVO - 09; LOGIN - 02; CLONE-01; ITAUTEC - 01; LENOVO - 01; THINKCENTRE - 02; CPU - 16; NOVA DATA - 01; ACER - 01PONTO LETRÔNICO - 15.✓ ESTABILIZADORES - 41.✓ IMPRESSORAS - 36.✓ SERVIDOR IBM SEM PLACA, PROCESSADOR E PENTE DE MEMORIA - 04.✓ CAIXA DE REDE DELL - 05.✓ SWIT 34 PORTAS - 01.✓ NOBREAK - 25.✓ CALCULADORA - 01.	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

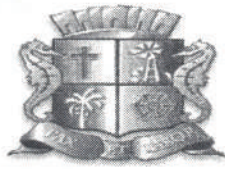
04	<p>INFORMÁTICA 02</p> <ul style="list-style-type: none">✓ MONITOR: DEIBLOD – 32; SAMSUNG – 03, HP - 14.✓ IMPRESSORA – 35.✓ TECLADO – 52.✓ SWITCH MOD 3C6440A – 22.✓ CPU: LENOVO - 01; POSITIVO – 02; HP – 0; COMPAG – 04; MEGAWARE – 01; IBM 01; MULTILASER- 01; FORTREK – 01; HP – 03; DELL✓ NOTEBOOK - 01.✓ NOBREAK -59.✓ ESTABILIZADOR REGTCH -04.✓ TELEFONO EUROSET – 07.✓ ESTABILIZADOR MICROLINE -01 NOBREAK.✓ BANDEJA DE FIXIÇÃO 01.✓ IRON HOUSE 01.✓ SUPORTE PARA CPU 10.✓ CALCULADORA ELETRICA 01.✓ TV TURBO: LG – 1; PHILIPS – 1; SHARP – 1; CCE – 1.	600,00
05	<p>HOPITALAR 01</p> <ul style="list-style-type: none">✓ BALANCA BABY – 48; BALANÇA DIGITAL – 102; BALANÇA DE ADULTO – 16; BALANÇA WISO DIGITAL – 43.✓ SUPORTE PARA SORO – 06.✓ BIOMBO – 05.✓ MACA GINICOLÓGICA – 03.✓ ALMAGAMADOR ODONTOLÓGICO – 09.✓ CADEIRA DE RODA – 04.✓ ESCADA C/ DOIS DEGRUS – 04.✓ MESA DE AÇO – 08.✓ MESA DE AÇO COM DUAS – 01.✓ TRENA DE FERRO -04.✓ FOCO REFLETO – 02.✓ MESSA PARA PROCENDIMENTOS MÉDICOS – 03.✓ DETECTOR FETAL – 03.✓ SUPORTE DE MESA PARA REMÉDIOS – 03.✓ CADEIRA EM AÇO BRANCA – 06.✓ BANHEIRA DE FISIOTERAPIA – 04.✓ ESTUFA PARA ESTELIZAÇÃO E SECAGEM -01.✓ RETROPROGETOR - 04.✓ ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS – 05.✓ AUTOCLAVE -01.✓ CAMA DE TUBO – 03.✓ GABINETE ODONTOLÓGICO PORTÁTIL – 02.✓ VIBRAMAT – 02.✓ FOCO GINICOLÓGICA – 01.✓ RÉGUA ANTOPOMÉTRICA – 06.✓ FITA MÉTRICA – 04.✓ APARELHO ELETRÔNICO – 01.	



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	<ul style="list-style-type: none">✓ BANDEJAS ODOTOLÓGICAS – 02.✓ TERMOCAUTÉRIO.	600,00
06	<p>HOSPITALAR 02</p> <ul style="list-style-type: none">✓ MACA HOPITALAR EM FERRO BRANCA – 02; EM ALUMINIO – 01.✓ BALANÇA DIGITAL WISO – 07 , BALANÇA BABY – 01.✓ ESCADA COM DOIS DEGRAUS – 01.✓ REDUTOR DE TARTARO – 01.✓ WAVEVAC LOKTAL – 02.✓ ARMARIO AÇO BRANCO C/ PORTA DE VIDRO – 02.✓ LONGARINA COM 3 LUGARES ,SÓ FERRAGEM PRETO – 01.✓ CADEIRA FIXA EM COURVIN – 03.✓ BALANÇA WALMY – 02.✓ BALANÇA CANDOURO – 01.✓ CADEIRA DE RODAS – 02.✓ VENTLADOR LOGUS – 01.✓ CENTRIFUGADOR FKCELSA – 01.✓ MONITOR MR 10 ELETROCARDIOGRAMA -01.✓ TERMOCAUTÉRIO – 01.✓ MACA SEM ASSENTO ESTRUTURA DE FERRO CROMADO – 5.	300,00
07	<p>ESCRITÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none">✓ ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS –27.✓ ARQUIVO EM AÇO – 22.✓ ESTANTE EM AÇO – 12.✓ RACK PARA SUITE – 05.✓ BANCO DE MADEIRA - 10.✓ MESA PARA COMPTADOR – 04.✓ QUADRO BRANCO COM BORDA DE ALUMÍNIO – 08.✓ GAVETEIRO EM MADEIRA -01.✓ MESA DE PEBOLIM – 01.✓ ESTANTES EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS – 11.	650,00
08	<p>UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ MICRO-ONDAS PANASONIC – 02; ELETROLUX – 03.✓ BEBEDOURO – 08; BEBEDOURO SO A CARÇAÇA -01.✓ FOGAO PEROLA – 01.✓ FOGAO INDUSTRIAL – 01.✓ FRIGOBAR CONSUL – 01.✓ GELADEIRA CONSUL – 01.✓ GELADEIRA ELETROLUX – 01.✓ FREEZER COM 02 PORTAS – 01.✓ LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 03.✓ CORTADOR DE GRAMA – 01.	500,00
09	<p>MATERIAL ELÉTRICO, COFRES E BOMBAS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ CHAVE SECCIONADORA – 01.✓ DIJUNTOR DE PROTEÇÃO – 01.✓ EXAUSTOR – 03.✓ MÁQUINA DE CORTA GRAMA – 03.✓ MÁQUINA DE SOLDA – 01.✓ COFRE DE AÇO – 04.	



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	<ul style="list-style-type: none">✓ MOTOR BOMBA – 02.✓ MOTOR PARA COREIA - 02.	200,00
10	ÁUDIO E VÍDEO <ul style="list-style-type: none">✓ LED TV – 01.✓ TV DE TUBO 29 POLEGADAS – 01 , CINERAL – 01 , CCE- 02 , MEGNAVOX- 01. TOSHIBA - 01.✓ CAIXA DE SOM -01.✓ MICROSYSTEM – 01.✓ DISK MAN – 06.✓ VIDEOCASSETE – 08.✓ PROJETOR – 02.	200,00
11	CADEIRAS <ul style="list-style-type: none">✓ CADEIRA GIRATORIA – 52.✓ LONGARINAS DE TRÊS LUGARES – 57.✓ ENCOSTO DE CADEIRA -03.✓ CADEIRA DE AÇO FIXA – 06.✓ CADEIRA FIXA – 62.✓ CADEIRA EM PVC – 38.✓ CADEIRA UNIVERSITARIA –23.✓ CADEIRA EM MADEIRA – 04.✓ CADEIRA INFARTIL – 02.✓ CADEIRA ESCOLAR – 57.✓ BANCO ODOTOLÓGICO DE FERRO – 01.	200,00
12	ARQUIVO EM AÇO <ul style="list-style-type: none">✓ ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETES - 52	500,00
13	TRATOR/CATERPILLAR , ANO FABRICAÇÃO 1975, MODELO 1975, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA HZH 1391 – RENVAM 00211464449, CHASSI 71H497, COR AMARELO.	12.000,00
14	MICROONIBUS/ASIA TOPIC , ANO FABRICAÇÃO 1998, MODELO 1998, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HZP 4471 – RENVAM 00711653534, CHASSI KN2FAD2A1WCO82389, COR BRANCO	2.000,00
15	CAMINHÃO/TANQUE/ FORD/F600 , ANO FABRICAÇÃO 1975, MODELO 1975, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HZJ 8895 – RENVAM 00211897701, CHASSI LA7SGT30864, COR MARROM	5.000,00
16	FORD/RANGER , ANO FABRICAÇÃO 2001, MODELO 2002, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HZV 1822-RENAVAM 776231995, CHASSI 8AFER12F62J235530, COR AZUL	8.000,00

Aracaju, 26 de setembro de 2018

Zita de Cássia Nunes Vasconcelos
Presidente da Comissão

Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas
Leiloeiro Público Oficial
Matricula nº 11/2007